

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Termo de Referência 118/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
118/2025	120636-GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	MARCELA DUARTE DE SOUZA	09/10/2025 14:00 (v 0.14)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67532.003832/2025-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de Aquisição de equipamentos industriais e utensílios de cozinha e refeitório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD MIN	QUANTIDADE MÁXIMA		QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					GAP-LS	4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA			
1	BAILARINA PARA BOLO EM ALUMINIO, COM 50 CM DE DIAMETRO.(Código: 468432).	468432	UN	1	5	10	15	R\$ 147,30	R\$ 2.209,50
2	BATEDOR BALÃO FUÊ;AÇO INOXIDÁVEL; DE ARAME PARA MISTURAR. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 32,3 ~ 8CM PESO CORPORAL: 85 G MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL(Código: 431333).	431333	UN	1	20	10	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
3	BATEDOR MANUAL FIO SILICONE PRETO, DIMENSÕES: 30 CM, MATERIAL: SILICONE/AÇO INOX COR: PRETA/PRATEADA RESISTÊNCIA: 220º C(Código: 616933).	616933	UN	1	20	10	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
4	BOLEADOR EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO 2,4 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 609405).	609405	UN	1	20	7	27	R\$ 22,95	R\$ 619,65
5	BOTIJÃO TÉRMICO EM INOX PARA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, COM TORNEIRA, CAPACIDADE 9,5 LITROS(Código: 471340).	471340	UN	1	20	14	34	R\$ 294,49	R\$ 10.012,66
6	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE DIETAS. MATERIAL EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS E CANTONEIRAS INTERNAS EM TODA SUA EXTENSÃO PARA ADAPTAÇÃO DE BANDEJAS EM TAMANHO PADRÃO. CAPACIDADE PARA 44 BANDEJAS. SOB 4 RODÍZIOS, COM PUXADOR EM	612236	UN	1	4	2	6	R\$ 7.688,86	R\$ 46.133,16

	TUDO AÇO INOX PARA MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE. SUPORTE E LIXEIRA ABAIXO DO TIMÃO. PADRÃO ALBAN OU SIMILAR.(Código: 612236).								
7	CESTA DE VIME PARA PÃO. MEDIDAS 8CM x27CM x 20CM (A x L x P)(Código: 259409).	259409	UN	1	40	20	60	R\$ 44,93	R\$ 2.695,80
8	COLHER EM INOX, REFORÇADA, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, PARA ARROZ, MODELO TRAMONTINA, HÉRCULES OU EQUIVALENTE (Código: 371112).	371112	UN	1	40	5	45	R\$ 21,69	R\$ 976,05
9	COLHER FINGER FOOD EM MELAMINA PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 13CM X 5CM OU 25ML. PESO MÉDIO 40G.(Código: 611301).	611301	UN	4	200	5	205	R\$ 6,44	R\$ 1.320,20
10	COLHER PARA ARROZ UTILITY .MATERIAL: AÇO INOX. ESPESSURA: 0,8 MM;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6,2 X 30,2 X 4 CM ; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,1 KG(Código: 270830).	270830	UN	1	20	5	25	R\$ 16,32	R\$ 408,00
11	COLHER SOBREMESA, MATERIAL AÇO INOX; PESO:0,05KG; COMPRIMENTO:182 MM; LARGURA: 43 MM; ALTURA 22 MM.(Código: 254936).	254936	UN	4	200	10	210	R\$ 4,05	R\$ 850,50
12	CONCHA TERRINA, MATERIAL: AÇO INOX. PESO APROXIMADO 0,1KG. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30CM(Código: 240351).	240351	UN	1	50	5	55	R\$ 18,56	R\$ 1.020,80
13	COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO BAR, CAPACIDADE 280ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. SIMILAR AO PADRÃO CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 227101).	227101	UN	8	400	200	600	R\$ 111,06	R\$ 66.636,00
14	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/1-100 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 473187).	473187	UN	1	30	7	37	R\$ 161,86	R\$ 5.988,82
15	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/1- 65 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 473187).	473187	UN	1	40	7	47	R\$ 82,09	R\$ 3.858,23
16	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/2-65 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 473187).	473187	UN	1	30	7	37	R\$ 161,86	R\$ 5.988,82
17	DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM DE COMPRIMENTO, 3,8 CM DE LARGURA. SIMILAR PADRÃO KEITA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 339828).	339828	UN	1	20	10	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20
18	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº14, 14CMX49CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMOTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 485585).	485585	UN	1	20	5	25	R\$ 26,95	R\$ 673,75
	ESCUMADEIRA CABO EM AÇO INOX, UNIDADE								

19	LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46CM DE COMPRIMENTOS, BOJO EM MALHA GROSSA DE ARAME MEDINDO 22CM. SIMILIAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 485585).	485585	UN	1	30	5	35	R\$ 21,33	R\$ 746,55
20	ESPAGUETEIRA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). CAPACIDADE DE 7,7 LITROS(Código: 609384).	609384	UN	1	5	4	9	R\$ 363,13	R\$ 3.268,17
21	ESPATULA MULTIUSO, MODELO PÃO DURO, EM SILICONE. MEDIDA: 29 CM(Código: 468503).	468503	UN	1	15	10	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
22	FACA CORTE, FINALIDADE PARA CHEFF, LÂMINA EM AÇO INOX, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 8". MODELO CENTURY TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 357200).	357200	UN	1	40	15	55	R\$ 194,88	R\$ 10.718,40
23	FACA DE MESA FORJADA AÇO INOX. PESO APROXIMADO:0,12 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:235 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM.(Código: 240329).	240329	UN	6	300	10	310	R\$ 10,09	R\$ 3.127,90
24	FACA PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS, MATERIAL EM AÇO INOX, MEDINDO 199 MM, COM CABO DE POLIPROPILENO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 465736).	465736	UN	1	40	15	55	R\$ 21,56	R\$ 1.185,80
25	FACA PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,07 KG; COMPRIMENTO: 212 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM(Código: 219006).	219006	UN	6	300	15	315	R\$ 14,01	R\$ 4.413,15
26	FATIADOR MANDOLIN REGULAVEL, MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 X 16.(Código: 616145).	616145	UN	1	30	15	45	R\$ 98,86	R\$ 4.448,70
27	FORMA DE BOLO ANTIADERENTE COM FUNDO REMOVIVEL 26 X 5CM. MATERIAL: ALUMÍNIO SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR (Código: 397180).	397180	UN	1	30	15	45	R\$ 26,38	R\$ 1.187,10
28	FORMA DE BOLO COM FUNDO REMOVIVEL 30 X 5. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 397180).	397180	UN	1	30	15	45	R\$ 50,60	R\$ 2.277,00
29	FOUET DE AÇO INOX, DIMENSÕES 28 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 278018).	278018	UN	1	20	15	35	R\$ 32,47	R\$ 1.136,45
30	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE ALTO DESEMPENHO, CABO EM BAQUELITE, COM 40 CM DE DIAMETRO(Código: 441363).	441363	UN	1	5	20	25	R\$ 183,12	R\$ 4.578,00
31	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR PRETA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.(Código: 273447).	273447	UN	1	25	10	35	R\$ 23,09	R\$ 808,15
32	GARFO MESA, MATERIAL AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,0420 KG; COMPRIMENTO: 202 MM; LARGURA:27 MM; ALTURA 20 MM. (Código: 437873).	437873	UN	6	300	100	400	R\$ 9,37	R\$ 3.748,00
	GARFO PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA.								

33	MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,06 KG; COMPRIMENTO:183 MM; LARGURA:25 MM; ALTURA 19 MM(Código: 387763).	387763	UN	6	300	100	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
34	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR BRANCA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.(Código: 273447).	273447	UN	1	25	10	35	R\$ 33,39	R\$ 1.168,65
35	JARRA EM INOX, CAPACIDADE DE 2L, COM APARADOR(Código: 232590).	232590	UN	1	50	25	75	R\$ 88,49	R\$ 6.636,75
36	JOGO DE BOWL DE INOX FUNDO DIÂMETRO DE 36, 24 E 20 CM.(Código: 251235).	251235	UN	1	30	30	60	R\$ 61,82	R\$ 3.709,20
37	KIT CONFEITEIRO COM SACO DE SILICONE E 12 BICOS(Código: 484049).	484049	UN	1	5	10	15	R\$ 22,78	R\$ 341,70
38	KIT JOGO ARO CORTADOR REDONDO KIT COM 7 PÇS EM AÇO INOX. MEDIDAS2,5 CM, 3,8 CM , 4,5 CM, 6,3 CM, 7,50 CM, 8,20 CM.(Código: 454438).	454438	UN	1	3	4	7	R\$ 38,87	R\$ 272,09
39	MAÇARICO CULINARIO PORTATIL COM ACENDEADOR AUTOMATICO E CONTROLE DE CHAMAS(Código: 609420).	609420	UN	1	5	2	7	R\$ 34,50	R\$ 241,50
40	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 183,0CM COMP. X 76,0CM LARG. X 74,0CM ALT. – 13 KG PESO(Código: 439788).	439788	UN	1	10	4	14	R\$ 325,63	R\$ 4.558,82
41	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 243,0CM COMPRIMENTO X 75,0CM LARGURA X 74,0CM ALTURA – 14KG PESO(Código: 471756).	471756	UN	1	10	4	14	R\$ 333,44	R\$ 4.668,16
42	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM(Código: 249585).	249585	UN	1	5	6	11	R\$ 175,89	R\$ 1.934,79
43	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 12CM, ESPESSURA 3 CM(Código: 402447).	402447	UN	1	5	6	11	R\$ 183,65	R\$ 2.020,15
44	PENEIRA CHINOY EM AÇO INOX 24 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 399043).	399043	UN	1	30	35	65	R\$ 46,79	R\$ 3.041,35
45	PEDRA AFIAR, NOME PEDRA DE AFIAR. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 213516).	213516	UN	1	20	15	35	R\$ 102,13	R\$ 3.574,55
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA NAS VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM FECHAMENTO EXTERNO. SIMILAR AO PADRÃO ROCHEDO OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 302007).	302007	UN	1	2	8	10	R\$ 420,21	R\$ 4.202,10
47	PEGADOR SALADAS E CHURRASCO. AÇO INOX. TAMANHO: 34 CM(Código: 609390).	609390	UN	1	20	15	35	R\$ 28,12	R\$ 984,20
	PENEIRA ESCUMADEIRA, MATERIAL ESTANHADO REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE								

48	E DURABILIDADE; EXCELENTE PARA FRITURAS DE PASTÉIS, SALGADOS, BATATAS E MUITOS OUTROS. DIÂMETRO :16 CM(Código: 617108).	617108	UN	1	20	15	35	R\$ 21,22	R\$ 742,70
49	PRATO DE PORCELANA FUNDO, MARCA OXFORD, MODELO SOLEIL WHITE 24 CM, W074-9801. GRUPO 01.(Código: 304000).	304000	UN	10	500	30	530	R\$ 16,38	R\$ 8.681,40
50	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE 4 FACES, APLICAÇÃO COZINHA, DIMENSÕES 110X50X250 MM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 261597).	261597	UN	1	30	15	45	R\$ 45,76	R\$ 2.059,20
51	RAMEKIN QUADRADO, MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL. MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO(KG) 0,13 (CXLXA): 9,5 X 9,5 X 3,5; CAPACIDADE APROXIMADA: 60ML(Código: 450226).	450226	UN	3	150	30	180	R\$ 9,21	R\$ 1.657,80
52	REFIL DE GÁS BUTANO PARA MAÇARICO, COM 220 G(Código: 393248).	393248	UN	1	10	10	20	R\$ 23,48	R\$ 469,60
53	SALADEIRA ALTA OVAL; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM X 33 CM OU 2L. PESO MÉDIO 987G.(Código: 450703).	450703	UN	1	25	10	35	R\$ 161,23	R\$ 5.643,05
54	SALADEIRA ALTO RELEVO EM PORCELANA BRANCA. DIÂMETRO DE 26 CM. DIMENSÕES: 7 CM X 26 CM X 26 CM(A X L X P)(Código: 450703).	450703	UN	1	25	10	35	R\$ 138,17	R\$ 4.835,95
55	SALADEIRA BAIXA OVAL MÉDIA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 41CM X 27CM OU 2,5L. PESO MÉDIO 0,833KG.(Código: 450703).	450703	UN	1	25	10	35	R\$ 182,70	R\$ 6.394,50
56	TAÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 130 ML, USO SOBREMESA, SEM PÉ INOX. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE BRINOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 364818).	364818	UN	6	300	100	400	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00
57	TAÇA, MATERIAL VIDRO LISO, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 8 CM, CAPACIDADE 150 ML, USO PARA SOBREMESAS. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 242247).	242247	UN	6	300	100	400	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00
58	TAÇA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,10 CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 300 ML, USO ÁGUA. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 243010).	243010	UN	20	1000	100	1100	R\$ 11,25	R\$ 12.375,00
59	TRAVESSA OVAL PORCELANA, LINHA SOLEIL WHITE OXFORD, BRANCA. PESO APROXIMIMADO 1,6 KG, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 30 CM (Código: 444002).	444002	UN	1	10	20	30	R\$ 94,72	R\$ 2.841,60
60	TRAVESSA FUNDA NO FORMATO DE FOLHA, COM MAIOR CAPACIDADE E PROFUNDIDADE. MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 50 CM. PESO MÉDIO 770G.(Código: 473169).	473169	UN	1	10	20	30	R\$ 109,04	R\$ 3.271,20
61	TRAVESSA NO FORMATO OVAL E COM MAIOR PROFUNDIDADE; MATERIAL: MELAMINA 100%	219096	UN	1	10	20	30	R\$ 55,89	R\$

	PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 52CM 36CM GRANDE. PESO MÉDIO 1,3KG.(Código: 219096).								1.676,70
62	TRAVESSA OVAL DE PORCELANA SUPER WHITE , BRANCA. PESO ENTRE 0,680G A 4,54 G. 2,9 X 23,4 CM X 32,4 CM (A X L X C)(Código: 616144).	616144	UN	1	10	20	30	R\$ 53,01	R\$ 1.590,30
63	TRAVESSA RASA EM FORMATO DE FOLHA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. 42CM DE CUMPRIMENTO. PESO MÉDIO DE 0,859KG.(Código: 624168).	624168	UN	1	10	20	30	R\$ 104,75	R\$ 3.142,50
64	TRAVESSA REFRATÁRIA OVAL BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA. ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS.31,5X19X5,5CM(CXLXA); CAPACIDADE:1,5 LITROS.(Código: 219096).	219096	UN	1	10	20	30	R\$ 94,88	R\$ 2.846,40
65	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA, ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES DA PEÇA: 29X19X6CM(C X L X A); CAPACIDADE: 1,8 LITRO(Código: 428281).	428281	UN	1	10	20	30	R\$ 81,23	R\$ 2.436,90
66	TRAVESSA RETANGULAR FUNDA GRANDE; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 27CM. PESO MÉDIO 1,2KG.(Código: 473169).	473169	UN	1	10	20	30	R\$ 152,16	R\$ 4.564,80
67	TRAVESSA TRADICIONAL RASA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 46CM.PESO MÉDIO 0,552KG.(Código: 624168).	624168	UN	1	10	20	30	R\$ 104,75	R\$ 3.142,50
68	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR A TEMPERATURAS ENTRE +300°C E -40°C. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 247686).	247686	UN	1	20	20	40	R\$ 40,11	R\$ 1.604,40
69	XÍCARA DE CAFÉ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 90ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE(Código: 397974).	397974	UN	3	150	100	250	R\$ 15,92	R\$ 3.980,00
70	XÍCARA DE CHÁ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 200ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE(Código: 220126).	220126	UN	10	500	100	600	R\$ 18,48	R\$ 11.088,00
71	PENEIRA EM INOX 20 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 329351).	329351	UN	1	5	20	25	R\$ 17,26	R\$ 431,50
72	TABUA DE POLIETILENO REFORÇADA REDONDA PLUS 100 CM DE DIAMETRO NA COR BRANCA. SIMILAR AO PADRÃO DRACMA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 270989).	270989	UN	1	4	30	34	R\$ 183,50	R\$ 6.239,00
73	CARRINHO PARA TRANSPORTE CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010 CONTENDO 2 ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO 20X20 PAREDE 1,20MM DE ESPESSURA, 2 NÍVEIS DE BANDEJAS INCLINADAS	358500	UN	1	10	4	14	R\$ 1.405,50	R\$ 19.677,00

	COM DIVISÓRIA CENTRAL, CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,90MM, CADA UM DELES COM DOIS ANTEPAROS EM CHAP(Código: 358500).								
74	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 2 LITROS.(Código: 437046).	437046	UN	1	20	20	40	R\$ 20,38	R\$ 815,20
75	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 4 LITROS(Código: 372045).	372045	UN	1	20	20	40	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
76	CAIXA PARA FRIGORIFICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). CAPACIDADE DE 40 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 66CM LARGURA: 44CM. PROFUNDIDADE: 19CM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMARAS FRIAS. SEM TAMPA(Código: 339874).	339874	UN	2	100	20	120	R\$ 73,97	R\$ 8.876,40
77	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI COM OMBREIRA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM DE PRODUTOS. SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA). CAPACIDADE APROXIMADA EM VOLUME: 50 LITROS; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 25KG(Código: 312981).	312981	UN	2	100	20	120	R\$ 45,50	R\$ 5.460,00
78	FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO – 350 MM: DIÂMETRO DA LÂMINA: 330 MM / 13,0”; VELOCIDADE DE CORTE: 35–90 CORTES POR MINUTO; PASSAGEM MÁX. DO MATERIAL DE CORTE: ALTURA ENTRE 126 E 188 MM (5,0”–7,4”), LARGURA: 290 MM (11,4”), DIÂMETRO ENTRE 202 E 235 MM (8,0”–9,3”); AJUSTE DA ESPESSURA DE CORTE: GRADUAL 0–24 MM (0–0,9”), AJUSTE PRECISO 0–3 MM (0–0,12”); INCLINAÇÃO DO CARRO: 0°, 18° OU 25° EM RELAÇÃO AO OPERADOR; ORIENTAÇÃO DA LÂMINA: POSIÇÃO INCLINADA EM 40°; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 1 KW; MATERIAIS DO CORPO: ALUMÍNIO ANODIZADO COMPOSTO COM REFORÇO DE FIBRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS; DIMENSÕES: 809 X 906 X 606 MM (C X L X A); GRAU DE PROTEÇÃO: IP33; SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYMSSEN OU SUPERIOR.	445256	UN	1	4	2	6	12985,06	R\$ 77.910,36
79	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 120 L/H: PERFORMANCE: ATÉ 120 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 235 X 535 X 502 MM (L X P X A); PESO: 13 KG; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; POTÊNCIA: 0,7 KW; COLETOR DE POLPA: 6,5 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 155 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.	404506	UN	1	2	4	6	10621,50	R\$ 63.729,00
80	FATIADORA DE CARNE SEMIAUTOMATICA EM INOX; DIÂMETRO DA LÂMINA: 350 MM; ROTAÇÃO: 205 RPM; ABERTURA DE CORTE: ATÉ 15 MM (APROX.); VELOCIDADE DE CORTE: 10–30 CORTES POR MINUTO; CAPACIDADE DE CORTE: 320 X 265 MM; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 550 W (APROX.); DIMENSÕES: 718 X 640 X 575 MM (L X P X A); PESO: 45 KG; GRAU DE PROTEÇÃO:	275224	UN	1	2	2	4	12043	R\$ 48.172,00

	IP69 (BOTÕES), IP65 (MOTOR); SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYMSSEN OU SUPERIOR.								
81	PICADOR / MOEDOR DE CARNES – 650 KG/H; PERFORMANCE: 650 KG/H; MOTOR: 10 CV; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 8,9 KW; DIMENSÕES: 640 X 880 X 1150 MM (L X P X A); PESO: 308 KG; SIMILAR AO PADRÃO CAF OU SUPERIOR.	445211	UN	1	2	2	4	10461,05	R\$ 41.844,20
82	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX; POTÊNCIA 550 W OU SUPERIOR; VOLTAGEM 220 V MONOFÁSICO; VELOCIDADE(S) 375 RPM; BOCA MEIA-LUA 2,2 L BOCA CILÍNDRICA Ø 58 MM E Ø 39 MM, EMPURRADOR EXACTITUBE INCLUÍDO; TAMPA E CUBA METÁLICOS; RENDIMENTO EFETIVO (KG/H) 150 OU SUPERIOR; BLOCO MOTOR INOX; DISCOS INCLUSOS: FATIADOR: 2mm, 5mm, 10mm/ KIT CUBO: 5x8x8mm e KIT CUBO: 20x20x20mm/ ONDULADO: 2mm/ RALADOR: 5mm.(Código: 614248).	614248	UN	1	3	2	5	4780,99	R\$ 23.904,95
83	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM COPO DE CAPACIDADE PARA 25 LITROS EM INOX. TENSÃO: 220V. ROTAÇÃO DE 3500 A 4000 RPM. POTÊNCIA ENTRE 1300 E 1600W(Código: 255880).	255880	UN	1	6	6	12	2010,91	R\$ 24.130,92
84	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR. PARA COTA PRINCIPAL 75%	258189	UN	1	4	5	9	8842,34	R\$ 79.581,06
85	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR.PARA COTA RESERVADA 25%	258189	UN	1	2	1	3	8842,34	R\$ 26.527,02
86	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG/CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA PRINCIPAL 75%	230187	UN	1	4	1	5	11975,12	R\$ 59.875,60
87	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG/CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA RESERVADA 25%	230187	UN	1	1	1	2	11975,12	R\$ 23.950,24

88	RALADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO, COM DISCOS DE 2MM, 4MM E 8MM, IDEAL PARA QUEIJOS E CHOCOLATES. POTÊNCIA ~350W E TENSÃO DE 220V, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 60 A 90 KG/H(Código: 254017).	254017	UN	1	3	2	5	2237,5	R\$ 11.187,50
89	PALETEIRA MANUAL COM RODAS DUPLAS E CAPACIDADE PARA 3000 KG. IDEAL PARA TRANSPORTE DE PALETES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIRÁULICO. ALTURA APROXIMADA DOS GARFOS NO SISTEMA DE ELEVAÇÃO: 8CM (ABAIXADO) E 20CM (LEVANTADO). DIMENSÕES TOTAIS 1150X680MM(Código: 345599).	345599	UN	1	4	2	6	2035,78	R\$ 12.214,68
90	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 160 L/H; PERFORMANCE: ATÉ 160 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 262 X 566 X 628 MM (L X P X A); PESO: 15,6 KG; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,0 KW; COLETOR DE POLPA: 7,2 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 251 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.	606933	UN	1	4	2	6	12471,76	R\$ 74.830,56
Valor Total									R\$ 934.565,41

1.1.1.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BAILARINA PARA BOLO EM ALUMINIO, COM 50 CM DE DIAMETRO.(Código: 468432).	468432	UN	1	5	147,3	R\$ 736,50	
2	BATEDOR BALÃO FUÊ;AÇO INOXIDÁVEL; DE ARAME PARA MISTURAR. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 32,3 ~ 8CM PESO CORPORAL: 85 G MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL(Código: 431333).	431333	UN	1	20	16,55	R\$ 331,00	
3	BATEDOR MANUAL FIO SILICONE PRETO,DIMENSÕES: 30 CM, MATERIAL: SILICONE/AÇO INOX COR: PRETA/PRATEADA RESISTÊNCIA: 220° C(Código: 616933).	616933	UN	1	20	16,55	R\$ 331,00	
4	BOLEADOR EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO 2,4 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 609405).	609405	UN	1	20	22,95	R\$ 459,00	
5	BOTIJÃO TÉRMICO EM INOX PARA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, COM TORNEIRA, CAPACIDADE 9,5 LITROS(Código: 471340).	471340	UN	1	20	294,49	R\$ 5.889,80	
6	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE DIETAS. MATERIAL EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS E CANTONEIRAS INTERNAS EM TODA SUA EXTENSÃO PARA ADAPTAÇÃO DE BANDEJAS EM TAMANHO PADRÃO. CAPACIDADE PARA 44 BANDEJAS. SOB 4 RODÍZIOS, COM PUXADOR EM TUDO AÇO INOX PARA MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE. SUPORTE E LIXEIRA ABAIXO DO TIMÃO. PADRÃO ALBAN OU SIMILAR.(Código: 612236).	612236	UN	1	4	7688,86	R\$ 30.755,44	
7	CESTA DE VIME PARA PÃO. MEDIDAS 8CM x27CM x 20CM (A x L x P)(Código: 259409).	259409	UN	1	40	44,93	R\$ 1.797,20	
8	COLHER EM INOX, REFORÇADA, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, PARA ARROZ, MODELO TRAMONTINA, HÉRCULES OU EQUIVALENTE(Código: 371112).	371112	UN	1	40	21,69	R\$ 867,60	

9	COLHER FINGER FOOD EM MELAMINA PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 13CM X 5CM OU 25ML. PESO MÉDIO 40G.(Código: 611301).	611301	UN	4	200	6,44	R\$ 1.288,00
10	COLHER PARA ARROZ UTILITY .MATERIAL: AÇO INOX. ESPESSURA: 0,8 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6,2 X 30,2 X 4 CM ;PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,1 KG(Código: 270830).	270830	UN	1	20	16,32	R\$ 326,40
11	COLHER SOBREMESA, MATERIAL AÇO INOX; PESO:0,05KG; COMPRIMENTO:182 MM; LARGURA:43 MM; ALTURA 22 MM.(Código: 254936).	254936	UN	4	200	4,05	R\$ 810,00
12	CONCHA TERRINA, MATERIAL: AÇO INOX. PESO APROXIMADO 0,1KG. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30CM(Código: 240351).	240351	UN	1	50	18,56	R\$ 928,00
13	COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO BAR, CAPACIDADE 280ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. SIMILAR AO PADRÃO CISPERS OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 227101).	227101	UN	8	400	111,06	R\$ 44.424,00
14	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/1- 100 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 473187).	473187	UN	1	30	161,86	R\$ 4.855,80
15	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/1- 65 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 473187).	473187	UN	1	40	82,09	R\$ 3.283,60
16	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1/2-65 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 473187).	473187	UN	1	30	161,86	R\$ 4.855,80
17	DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM DE COMPRIMENTO, 3,8 CM DE LARGURA. SIMILAR PADRÃO KEITA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 339828).	339828	UN	1	20	5,04	R\$ 100,80
18	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº14, 14CMX49CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMOTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 485585).	485585	UN	1	20	26,95	R\$ 539,00
19	ESCUMADEIRA CABO EM AÇO INOX, UNIDADE LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46CM DE COMPRIMENTOS, BOJO EM MALHA GROSSA DE ARAME MEDINDO 22CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMOTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 485585).	485585	UN	1	30	21,33	R\$ 639,90
20	ESPAGUETEIRA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). CAPACIDADE DE 7,7 LITROS(Código: 609384).	609384	UN	1	5	363,13	R\$ 1.815,65
21	ESPATULA MULTIUSO, MODELO PÃO DURO, EM SILICONE. MEDIDA: 29 CM (Código: 468503).	468503	UN	1	15	7,88	R\$ 118,20
22	FACA CORTE, FINALIDADE PARA CHEFF, LÂMINA EM AÇO INOX, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 8". MODELO CENTURY TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 357200).	357200	UN	1	40	194,88	R\$ 7.795,20
23	FACA DE MESA FORJADA AÇO INOX. PESO APROXIMADO:0,12 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:235 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM.	240329	UN	6	300	10,09	R\$

	(Código: 240329).						3.027,00
24	FACA PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS, MATERIAL EM AÇO INOX, MEDINDO 199 MM, COM CABO DE POLIPROPILENO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 465736).	465736	UN	1	40	21,56	R\$ 862,40
25	FACA PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 0,07 KG; COMPRIMENTO: 212 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM(Código: 219006).	219006	UN	6	300	14,01	R\$ 4.203,00
26	FATIADOR MANDOLIN REGULAVEL, MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 X 16.(Código: 616145).	616145	UN	1	30	98,86	R\$ 2.965,80
27	FORMA DE BOLO ANTIADERENTE COM FUNDO REMOVIVEL 26 X 5CM. MATERIAL: ALUMÍNIO SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 397180).	397180	UN	1	30	26,38	R\$ 791,40
28	FORMA DE BOLO COM FUNDO REMOVIVEL 30 X 5. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 397180).	397180	UN	1	30	50,6	R\$ 1.518,00
29	FOUET DE AÇO INOX, DIMENSÕES 28 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR (Código: 278018).	278018	UN	1	20	32,47	R\$ 649,40
30	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE ALTO DESEMPENHO, CABO EM BAQUELITE, COM 40 CM DE DIAMETRO(Código: 441363).	441363	UN	1	5	183,12	R\$ 915,60
31	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR PRETA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. (Código: 273447).	273447	UN	1	25	23,09	R\$ 577,25
32	GARFO MESA, MATERIAL AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,0420 KG; COMPRIMENTO:202 MM; LARGURA:27 MM; ALTURA 20 MM.(Código: 437873).	437873	UN	6	300	9,37	R\$ 2.811,00
33	GARFO PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 0,06 KG; COMPRIMENTO:183 MM; LARGURA:25 MM; ALTURA 19 MM(Código: 387763).	387763	UN	6	300	6,05	R\$ 1.815,00
34	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR BRANCA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. (Código: 273447).	273447	UN	1	25	33,39	R\$ 834,75
35	JARRA EM INOX, CAPACIDADE DE 2L, COM APARADOR(Código: 232590).	232590	UN	1	50	88,49	R\$ 4.424,50
36	JOGO DE BOWL DE INOX FUNDO DIÂMETRO DE 36, 24 E 20 CM.(Código: 251235).	251235	UN	1	30	61,82	R\$ 1.854,60
37	KIT CONFEITEIRO COM SACO DE SILICONE E 12 BICOS(Código: 484049).	484049	UN	1	5	22,78	R\$ 113,90
38	KIT JOGO ARO CORTADOR REDONDO KIT COM 7 PÇS EM AÇO INOX. MEDIDAS2,5 CM, 3,8 CM , 4,5 CM, 6,3 CM, 7,50 CM, 8,20 CM.(Código: 454438).	454438	UN	1	3	38,87	R\$ 116,61
39	MAÇARICO CULINARIO PORTATIL COM ACENDEADOR AUTOMATICO E CONTROLE DE CHAMAS(Código: 609420).	609420	UN	1	5	34,5	R\$ 172,50
40	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 183,0CM COMP. X 76,0CM LARG. X 74,0CM ALT. – 13 KG PESO(Código: 439788).	439788	UN	1	10	325,63	R\$ 3.256,30
41	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 243,0CM COMPRIMENTO X 75,0CM LARGURA X	471756	UN	1	10	333,44	R\$ 3.334,40

	74,0CM ALTURA – 14KG PESO(Código: 471756).						
42	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM(Código: 249585).	249585	UN	1	5	175,89	R\$ 879,45
43	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 12CM, ESPESSURA 3 CM(Código: 402447).	402447	UN	1	5	183,65	R\$ 918,25
44	PENEIRA CHINOY EM AÇO INOX 24 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 399043).	399043	UN	1	30	46,79	R\$ 1.403,70
45	PEDRA AFIAR, NOME PEDRA DE AFIAR. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 213516).	213516	UN	1	20	102,13	R\$ 2.042,60
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA NAS VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM FECHAMENTO EXTERNO. SIMILAR AO PADRÃO ROCHEDO OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 302007).	302007	UN	1	2	420,21	R\$ 840,42
47	PEGADOR SALADAS E CHURRASCO. AÇO INOX. TAMANHO: 34 CM(Código: 609390).	609390	UN	1	20	28,12	R\$ 562,40
48	PENEIRA ESCUMADEIRA, MATERIAL ESTANHADO REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; EXCELENTE PARA FRITURAS DE PASTÉIS, SALGADOS, BATATAS E MUITOS OUTROS. DIÂMETRO :16 CM(Código: 617108).	617108	UN	1	20	21,22	R\$ 424,40
49	PRATO DE PORCELANA FUNDO, MARCA OXFORD, MODELO SOLEIL WHITE 24 CM, W074-9801. GRUPO 01.(Código: 304000).	304000	UN	10	500	16,38	R\$ 8.190,00
50	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE 4 FACES, APLICAÇÃO COZINHA, DIMENSÕES 110X50X250 MM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 261597).	261597	UN	1	30	45,76	R\$ 1.372,80
51	RAMEKIN QUADRADO, MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL. MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO(KG) 0,13 (CXLXA): 9,5 X 9,5 X 3,5; CAPACIDADE APROXIMADA: 60ML(Código: 450226).	450226	UN	3	150	9,21	R\$ 1.381,50
52	REFIL DE GÁS BUTANO PARA MAÇARICO, COM 220 G(Código: 393248).	393248	UN	1	10	23,48	R\$ 234,80
53	SALADEIRA ALTA OVAL; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM X 33 CM OU 2L. PESO MÉDIO 987G. (Código: 450703).	450703	UN	1	25	161,23	R\$ 4.030,75
54	SALADEIRA ALTO RELEVO EM PORCELANA BRANCA. DIÂMETRO DE 26 CM. DIMENSÕES: 7 CM X 26 CM X 26 CM(A X L X P)(Código: 450703).	450703	UN	1	25	138,17	R\$ 3.454,25
55	SALADEIRA BAIXA OVAL MÉDIA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 41CM X 27CM OU 2,5L. PESO MÉDIO 0,833KG.(Código: 450703).	450703	UN	1	25	182,7	R\$ 4.567,50
56	TAÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 130 ML, USO SOBREMESA, SEM PÉ INOX. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE BRINOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 364818).	364818	UN	6	300	7,01	R\$ 2.103,00
	TAÇA, MATERIAL VIDRO LISO, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 8 CM, CAPACIDADE 150 ML, USO PARA SOBREMESAS. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE						R\$

57	CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 242247).	242247	UN	6	300	9,09	2.727,00
58	TAÇA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,10 CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 300 ML, USO ÁGUA. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 243010).	243010	UN	20	1000	11,25	R\$ 11.250,00
59	TRAVESSA OVAL PORCELANA, LINHA SOLEIL WHITE OXFORD, BRANCA. PESO APROXIMADO 1,6 KG, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 30 CM(Código: 444002).	444002	UN	1	10	94,72	R\$ 947,20
60	TRAVESSA FUNDA NO FORMATO DE FOLHA, COM MAIOR CAPACIDADE E PROFUNDIDADE. MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 50 CM. PESO MÉDIO 770G.(Código: 473169).	473169	UN	1	10	109,04	R\$ 1.090,40
61	TRAVESSA NO FORMATO OVAL E COM MAIOR PROFUNDIDADE; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 52CM 36CM GRANDE. PESO MÉDIO 1,3KG.(Código: 219096).	219096	UN	1	10	55,89	R\$ 558,90
62	TRAVESSA OVAL DE PORCELANA SUPER WHITE ,BRANCA. PESO ENTRE 0,680G A 4,54 G. 2,9 X 23,4CM X 32,4 CM (A X L X C)(Código: 616144).	616144	UN	1	10	53,01	R\$ 530,10
63	TRAVESSA RASA EM FORMATO DE FOLHA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. 42CM DE CUMPRIMENTO. PESO MÉDIO DE 0,859KG.(Código: 624168).	624168	UN	1	10	104,75	R\$ 1.047,50
64	TRAVESSA REFRAATÁRIA OVAL BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA. ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS.31,5X19X5,5CM(CXLXA); CAPACIDADE:1,5 LITROS.(Código: 219096).	219096	UN	1	10	94,88	R\$ 948,80
65	TRAVESSA REFRAATÁRIA RETANGULAR BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA, ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES DA PEÇA: 29X19X6CM(C X L X A); CAPACIDADE: 1,8 LITRO(Código: 428281).	428281	UN	1	10	81,23	R\$ 812,30
66	TRAVESSA RETANGULAR FUNDA GRANDE; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 27CM. PESO MÉDIO 1,2KG.(Código: 473169).	473169	UN	1	10	152,16	R\$ 1.521,60
67	TRAVESSA TRADICIONAL RASA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 46CM.PESO MÉDIO 0,552KG.(Código: 624168).	624168	UN	1	10	104,75	R\$ 1.047,50
68	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SUPOARTAR A TEMPERATURAS ENTRE +300°C E -40°C. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 247686).	247686	UN	1	20	40,11	R\$ 802,20
69	XÍCARA DE CAFÉ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 90ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE(Código: 397974).	397974	UN	3	150	15,92	R\$ 2.388,00
70	XÍCARA DE CHÁ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 200ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE(Código: 220126).	220126	UN	10	500	18,48	R\$ 9.240,00
71	PENEIRA EM INOX 20 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS	329351	UN	1	5	17,26	R\$ 86,30

	ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 329351).						
72	TABUA DE POLIETILENO REFORÇADA REDONDA PLUS 100 CM DE DIAMETRO NA COR BRANCA. SIMILAR AO PADRÃO DRACMA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 270989).	270989	UN	1	4	183,5	R\$ 734,00
73	CARRINHO PARA TRANSPORTE CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010 CONTENDO 2 ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO 20X20 PAREDE 1,20MM DE ESPESSURA, 2 NÍVEIS DE BANDEJAS INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL, CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,90MM, CADA UM DELES COM DOIS ANTEPAROS EM CHAP(Código: 358500).	358500	UN	1	10	1405,5	R\$ 14.055,00
74	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 2 LITROS.(Código: 437046).	437046	UN	1	20	20,38	R\$ 407,60
75	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 4 LITROS(Código: 372045).	372045	UN	1	20	39,33	R\$ 786,60
76	CAIXA PARA FRIGORIFICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). CAPACIDADE DE 40 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 66CM LARGURA: 44CM. PROFUNDIDADE: 19CM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMARAS FRIAS. SEM TAMPA(Código: 339874).	339874	UN	2	100	73,97	R\$ 7.397,00
77	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI COM OMBREIRA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM DE PRODUTOS. SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA). CAPACIDADE APROXIMADA EM VOLUME: 50 LITROS; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 25KG(Código: 312981).	312981	UN	2	100	45,5	R\$ 4.550,00
78	FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO – 350 MM: DIÂMETRO DA LÂMINA: 330 MM / 13,0”; VELOCIDADE DE CORTE: 35–90 CORTES POR MINUTO; PASSAGEM MÁX. DO MATERIAL DE CORTE: ALTURA ENTRE 126 E 188 MM (5,0”–7,4”), LARGURA: 290 MM (11,4”), DIÂMETRO ENTRE 202 E 235 MM (8,0”–9,3”); AJUSTE DA ESPESSURA DE CORTE: GRADUAL 0–24 MM (0–0,9”), AJUSTE PRECISO 0–3 MM (0–0,12”); INCLINAÇÃO DO CARRO: 0°, 18° OU 25° EM RELAÇÃO AO OPERADOR; ORIENTAÇÃO DA LÂMINA: POSIÇÃO INCLINADA EM 40°; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 1 KW; MATERIAIS DO CORPO: ALUMÍNIO ANODIZADO COMPOSTO COM REFORÇO DE FIBRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS; DIMENSÕES: 809 X 906 X 606 MM (C X L X A); GRAU DE PROTEÇÃO: IP33; SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYMSSEN OU SUPERIOR.	445256	UN	1	4	12985,06	R\$ 51.940,24
79	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 120 L/H: PERFORMANCE: ATÉ 120 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 235 X 535 X 502 MM (L X P X A); PESO: 13 KG; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; POTÊNCIA: 0,7 KW; COLETOR DE POLPA: 6,5 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 155 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.	404506	UN	1	2	10621,50	R\$ 21.243,00
80	FATIADORA DE CARNE SEMIAUTOMATICA EM INOX; DIÂMETRO DA LÂMINA: 350 MM; ROTAÇÃO: 205 RPM; ABERTURA DE CORTE: ATÉ 15 MM (APROX.); VELOCIDADE DE CORTE: 10–30 CORTES POR MINUTO; CAPACIDADE DE CORTE: 320 X 265 MM; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 550 W (APROX.); DIMENSÕES: 718 X 640 X 575 MM (L X P X A); PESO: 45 KG; GRAU DE PROTEÇÃO: IP69 (BOTÕES), IP65 (MOTOR); SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYMSSEN OU SUPERIOR.	275224	UN	1	2	12043	R\$ 24.086,00

81	PICADOR / MOEDOR DE CARNES – 650 KG/H; PERFORMANCE: 650 KG/H; MOTOR: 10 CV; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 8,9 KW; DIMENSÕES: 640 X 880 X 1150 MM (L X P X A); PESO: 308 KG; SIMILAR AO PADRÃO CAF OU SUPERIOR.	445211	UN	1	2	10461,05 R\$ 20.922,10
82	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX; POTÊNCIA 550 W OU SUPERIOR; VOLTAGEM 220 V MONOFÁSICO; VELOCIDADE(S) 375 RPM; BOCA MEIA-LUA 2,2 L BOCA CILÍNDRICA Ø 58 MM E Ø 39 MM, EMPURRADOR EXACTITUBE INCLUÍDO; TAMPAS E CUBAS METÁLICAS; RENDIMENTO EFETIVO (KG/H) 150 OU SUPERIOR; BLOCO MOTOR INOX; DISCOS INCLUSOS: FATIADOR: 2mm, 5mm, 10mm/ KIT CUBO: 5x8x8mm e KIT CUBO: 20x20x20mm/ ONDULADO: 2mm/ RALADOR: 5mm.(Código: 614248).	614248	UN	1	3	4780,99 R\$ 14.342,97
83	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM COPO DE CAPACIDADE PARA 25 LITROS EM INOX. TENSÃO: 220V. ROTAÇÃO DE 3500 A 4000 RPM. POTÊNCIA ENTRE 1300 E 1600W(Código: 255880).	255880	UN	1	6	2010,91 R\$ 12.065,46
84	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR. PARA COTA PRINCIPAL 75%	258189	UN	1	4	8842,34 R\$ 35.369,36
85	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR.PARA COTA RESERVADA 25%	258189	UN	1	2	8842,34 R\$ 17.684,68
86	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG /CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA PRINCIPAL 75%	230187	UN	1	4	11975,12 R\$ 47.900,48
87	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG /CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA RESERVADA 25%	230187	UN	1	1	11975,12 R\$ 11.975,12
88	RALADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO, COM DISCOS DE 2MM, 4MM E 8MM, IDEAL PARA QUEIJOS E CHOCOLATES. POTÊNCIA ~350W E TENSÃO DE 220V, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 60 A 90 KG/H(Código: 254017).	254017	UN	1	3	2237,5 R\$ 6.712,50

89	PALETEIRA MANUAL COM RODAS DUPLAS E CAPACIDADE PARA 3000 KG. IDEAL PARA TRANSPORTE DE PALETES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIRÁULICO. ALTURA APROXIMADA DOS GARFOS NO SISTEMA DE ELEVAÇÃO: 8CM (ABAIXADO) E 20CM (LEVANTADO). DIMENSÕES TOTAIS 1150X680MM (Código: 345599).	345599	UN	1	4	2035,78	R\$ 8.143,12
90	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 160 L/H: PERFORMANCE: ATÉ 160 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 262 X 566 X 628 MM (L X P X A); PESO: 15,6 KG; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,0 KW; COLETOR DE POLPA: 7,2 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 251 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.	606933	UN	1	4	12471,76	R\$ 49.887,04
Valor Total							R\$ 564.797,19

Órgão Participante							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAILARINA PARA BOLO EM ALUMINIO, COM 50 CM DE DIAMETRO.(Código: 468432).	468432	UN	5	10	147,30	R\$ 1.473,00
2	BATEDOR BALÃO FUÊ;AÇO INOXIDÁVEL; DE ARAME PARA MISTURAR. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 32,3 ~ 8CM PESO CORPORAL: 85 G MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL(Código: 431333).	431333	UN	5	10	16,55	R\$ 165,50
3	BATEDOR MANUAL FIO SILICONE PRETO, DIMENSÕES: 30 CM, MATERIAL: SILICONE /AÇO INOX COR: PRETA/PRATEADA RESISTÊNCIA: 220° C(Código: 616933).	616933	UN	5	10	16,55	R\$ 165,50
4	BOLEADOR EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO 2,4 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 609405).	609405	UN	4	7	22,95	R\$ 160,65
5	BOTIJÃO TÉRMICO EM INOX PARA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, COM TORNEIRA, CAPACIDADE 9,5 LITROS(Código: 471340).	471340	UN	7	14	294,49	R\$ 4.122,86
6	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE DIETAS. MATERIAL EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS E CANTONEIRAS INTERNAS EM TODA SUA EXTENSÃO PARA ADAPTAÇÃO DE BANDEJAS EM TAMANHO PADRÃO. CAPACIDADE PARA 44 BANDEJAS. SOB 4 RODÍZIOS, COM PUXADOR EM TUDO AÇO INOX PARA MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE. SUPORTE E LIXEIRA ABAIXO DO TIMÃO. PADRÃO ALBAN OU SIMILAR.(Código: 612236).	612236	UN	1	2	7.688,86	R\$ 15.377,72
7	CESTA DE VIME PARA PÃO. MEDIDAS 8CM x27CM x 20CM (A x L x P)(Código: 259409).	259409	UN	10	20	44,93	R\$ 898,60
8	COLHER EM INOX, REFORÇADA, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, PARA ARROZ, MODELO TRAMONTINA, HÉRCULES OU EQUIVALENTE(Código: 371112).	371112	UN	3	5	21,69	R\$ 108,45
9	COLHER FINGER FOOD EM MELAMINA PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 13CM X 5CM OU 25ML. PESO MÉDIO 40G. (Código: 611301).	611301	UN	3	5	6,44	R\$ 32,20
10	COLHER PARA ARROZ UTILITY .MATERIAL: AÇO INOX. ESPESSURA: 0,8 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6,2 X 30,2 X 4 CM ;PESO	270830	UN	3	5	16,32	R\$ 81,60

	APROXIMADO DO PRODUTO: 0,1 KG(Código: 270830).						
11	COLHER SOBREMESA, MATERIAL AÇO INOX; PESO:0,05KG; COMPRIMENTO: 182 MM; LARGURA:43 MM; ALTURA 22 MM.(Código: 254936).	254936	UN	5	10	4,05	R\$ 40,50
12	CONCHA TERRINA, MATERIAL: AÇO INOX. PESO APROXIMADO 0,1KG. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30CM(Código: 240351).	240351	UN	3	5	18,56	R\$ 92,80
13	COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO BAR, CAPACIDADE 280ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. SIMILAR AO PADRÃO CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 227101).	227101	UN	100	200	111,06	R\$ 22.212,00
14	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1 /1- 100 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 473187).	473187	UN	4	7	161,86	R\$ 1.133,02
15	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO	473187	UN	4	7	82,09	R\$ 574,63
16	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 530X325 MM, GN 1 /2-65 MM PROFUNDIDADE. SIMILAR AO PADRÃO HIDRONOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 473187).	473187	UN	4	7	161,86	R\$ 1.133,02
17	DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM DE COMPRIMENTO, 3,8 CM DE LARGURA. SIMILAR PADRÃO KEITA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 339828).	339828	UN	5	10	5,04	R\$ 50,40
18	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº14, 14CMX49CM. SIMILIAR AO PADRÃO TRAMOTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 485585).	485585	UN	3	5	26,95	R\$ 134,75
19	ESCUMADEIRA CABO EM AÇO INOX, UNIDADE LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46CM DE COMPRIMENTOS, BOJO EM MALHA GROSSA DE ARAME MEDINDO 22CM. SIMILIAR AO PADRÃO TRAMOTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 485585).	485585	UN	3	5	21,33	R\$ 106,65
20	ESPAGUETEIRA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). CAPACIDADE DE 7,7 LITROS(Código: 609384).	609384	UN	2	4	363,13	R\$ 1.452,52
21	ESPATULA MULTIUSO, MODELO PÃO DURO, EM SILICONE. MEDIDA: 29 CM (Código: 468503).	468503	UN	5	10	7,88	R\$ 78,80
22	FACA CORTE, FINALIDADE PARA CHEFF, LÂMINA EM AÇO INOX, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 8". MODELO CENTURY TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 357200).	357200	UN	10	15	194,88	R\$ 2.923,20
23	FACA DE MESA FORJADA AÇO INOX. PESO APROXIMADO:0,12 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:235 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM. (Código: 240329).	240329	UN	5	10	10,09	R\$ 100,90
24	FACA PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS, MATERIAL EM AÇO INOX, MEDINDO 199 MM, COM CABO DE POLIPROPILENO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 465736).	465736	UN	10	15	21,56	R\$ 323,40

25	FACA PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 0,07 KG; COMPRIMENTO: 212 MM; LARGURA:21 MM; ALTURA 10 MM(Código: 219006).	219006	UN	10	15	14,01	R\$ 210,15
26	FATIADOR MANDOLIN REGULAVEL, MATERIAL EXTERNO EM PLASTICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 X 16. (Código: 616145).	616145	UN	10	15	98,86	R\$ 1.482,90
27	FORMA DE BOLO ANTIADERENTE COM FUNDO REMOVIVEL 26 X 5CM. MATERIAL: ALUMÍNIO SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 397180).	397180	UN	10	15	26,38	R\$ 395,70
28	FORMA DE BOLO COM FUNDO REMOVIVEL 30 X 5. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 397180).	397180	UN	10	15	50,61	R\$ 759,15
29	FOUET DE AÇO INOX, DIMENSÕES 28 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR (Código: 278018).	278018	UN	10	15	32,47	R\$ 487,05
30	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE ALTO DESEMPENHO, CABO EM BAQUELITE, COM 40 CM DE DIAMETRO(Código: 441363).	441363	UN	10	20	183,13	R\$ 3.662,60
31	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR PRETA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. (Código: 273447).	273447	UN	5	10	23,09	R\$ 230,90
32	GARFO MESA, MATERIAL AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,0420 KG; COMPRIMENTO:202 MM; LARGURA:27 MM; ALTURA 20 MM.(Código: 437873).	437873	UN	50	100	9,37	R\$ 937,00
33	GARFO PARA SOBREMESA AÇO INOX ÓPERA. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO:0,06 KG; COMPRIMENTO:183 MM; LARGURA:25 MM; ALTURA 19 MM (Código: 387763).	387763	UN	50	100	6,05	R\$ 605,00
34	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML NA COR BRANCA, PARA MANUTENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.(Código: 273447).	273447	UN	5	10	33,39	R\$ 333,90
35	JARRA EM INOX, CAPACIDADE DE 2L, COM APARADOR(Código: 232590).	232590	UN	15	25	88,49	R\$ 2.212,25
36	JOGO DE BOWL DE INOX FUNDO DIÂMETRO DE 36, 24 E 20 CM.(Código: 251235).	251235	UN	20	30	61,82	R\$ 1.854,60
37	KIT CONFEITEIRO COM SACO DE SILICONE E 12 BICOS(Código: 484049).	484049	UN	5	10	22,78	R\$ 227,80
38	KIT JOGO ARO CORTADOR REDONDO KIT COM 7 PÇS EM AÇO INOX. MEDIDAS 2,5 CM, 3,8 CM , 4,5 CM, 6,3 CM, 7,50 CM, 8,20 CM. (Código: 454438).	454438	UN	2	4	38,87	R\$ 155,48
39	MAÇARICO CULINARIO PORTATIL COM ACENDEDOR AUTOMATICO E CONTROLE DE CHAMAS(Código: 609420).	609420	UN	1	2	34,50	R\$ 69,00
40	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 183,0CM COMP. X 76,0CM LARG. X 74,0CM ALT. – 13 KG PESO(Código: 439788).	439788	UN	2	4	325,63	R\$ 1.302,52
41	MESA POLIETILENO RETANGULAR DOBRÁVEL C/ PÉS DOBRÁVEL É UMA MESA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, PÉS DOBRÁVEL DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS MESA ABERTA: 243,0CM COMPRIMENTO X 75,0CM LARGURA X 74,0 CM ALTURA – 14KG PESO(Código: 471756).	471756	UN	2	4	333,44	R\$ 1.333,76
42	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX,	249585	UN	4	6	175,89	R\$ 1.055,34

	COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM(Código: 249585).						
43	PÁ PARA CALDEIRÃO DE ALTA TEMPERATURA, CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 12CM, ESPESSURA 3 CM(Código: 402447).	402447	UN	4	6	183,65	R\$ 1.101,90
44	PENEIRA CHINOY EM AÇO INOX 24 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 399043).	399043	UN	10	35	46,79	R\$ 1.637,65
45	PEDRA AFIAR, NOME PEDRA DE AFIAR. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE	213516	UN	10	15	102,13	R\$ 1.531,95
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA NAS VÁLVULAS FUNCIONAM. /SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM FECHAMENTO EXTERNO. SIMILAR AO PADRÃO ROCHEDO OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 302007).	302007	UN	6	8	420,21	R\$ 3.361,68
47	PEGADOR SALADAS E CHURRASCO. AÇO INOX. TAMANHO: 34 CM(Código: 609390).	609390	UN	10	15	28,12	R\$ 421,80
48	PENEIRA ESCUMADEIRA, MATERIAL ESTANHADO REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; EXCELENTE PARA FRITURAS DE PASTÉIS, SALGADOS, BATATAS E MUITOS OUTROS. DIÂMETRO :16 CM(Código: 617108).	617108	UN	10	15	21,22	R\$ 318,30
49	PRATO DE PORCELANA FUNDO, MARCA OXFORD, MODELO SOLEIL WHITE 24 CM, W074-9801. GRUPO 01.(Código: 304000).	304000	UN	20	30	16,38	R\$ 491,40
50	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE 4 FACES, APLICAÇÃO COZINHA, DIMENSÕES 110X50X250 MM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR(Código: 261597).	261597	UN	10	15	45,76	R\$ 686,40
51	RAMEKIN QUADRADO, MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL. MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO(KG) 0,13 (CXLXA): 9,5 X 9,5 X 3,5; CAPACIDADE APROXIMADA: 60ML(Código: 450226).	450226	UN	20	30	9,21	R\$ 276,30
52	REFIL DE GÁS BUTANO PARA MAÇARICO, COM 220 G(Código: 393248).	393248	UN	5	10	23,48	R\$ 234,80
53	SALADEIRA ALTA OVAL; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM X 33 CM OU 2L. PESO MÉDIO 987G.(Código: 450703).	450703	UN	5	10	161,23	R\$ 1.612,30
54	SALADEIRA ALTO RELEVO EM PORCELANA BRANCA. DIÂMETRO DE 26 CM. DIMENSÕES: 7 CM X 26 CM X 26 CM(A X L X P)(Código: 450703).	450703	UN	5	10	138,17	R\$ 1.381,70
55	SALADEIRA BAIXA OVAL MÉDIA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 41CM X 27CM OU 2,5L. PESO MÉDIO 0,833KG.(Código: 450703).	450703	UN	5	10	182,70	R\$ 1.827,00
56	TAÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 130 ML, USO SOBREMESA, SEM PÉ INOX. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE BRINOX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 364818).	364818	UN	50	100	7,01	R\$ 701,00
57	TAÇA, MATERIAL VIDRO LISO, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 8 CM, CAPACIDADE 150 ML, USO PARA SOBREMESAS. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR	242247	UN	50	100	9,09	R\$ 909,00

	QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.(Código: 242247).						
58	TAÇA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,10 CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 300 ML, USO ÁGUA. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE CISPER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 243010).	243010	UN	50	100	11,25	R\$ 1.125,00
59	TRAVESSA OVAL PORCELANA, LINHA SOLEIL WHITE OXFORD, BRANCA. PESO APROXIMADO 1,6 KG, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 30 CM(Código: 444002).	444002	UN	15	20	94,72	R\$ 1.894,40
60	TRAVESSA FUNDA NO FORMATO DE FOLHA, COM MAIOR CAPACIDADE E PROFUNDIDADE. MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 50 CM. PESO MÉDIO 770G.(Código: 473169).	473169	UN	15	20	109,04	R\$ 2.180,80
61	TRAVESSA NO FORMATO OVAL E COM MAIOR PROFUNDIDADE; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 52CM 36CM GRANDE. PESO MÉDIO 1,3KG.(Código: 219096).	219096	UN	15	20	55,89	R\$ 1.117,80
62	TRAVESSA OVAL DE PORCELANA SUPER WHITE ,BRANCA. PESO ENTRE 0,680 G A 4,54 G. 2,9 X 23,4CM X 32,4 CM (A X L X C)(Código: 616144).	616144	UN	15	20	53,01	R\$ 1.060,20
63	TRAVESSA RASA EM FORMATO DE FOLHA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. 42CM DE CUMPRIMENTO. PESO MÉDIO DE 0,859KG.(Código: 624168).	624168	UN	15	20	104,75	R\$ 2.095,00
64	TRAVESSA REFRATÁRIA OVAL BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA. ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS.31,5X19X5,5CM (CXLXA); CAPACIDADE: 1,5 LITROS.(Código: 219096).	219096	UN	15	20	94,88	R\$ 1.897,60
65	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR BRANCA PRODUZIDA EM CERÂMICA, ISENTO DE CHUMBO, SELÊNIO E CÁDMIO - ATENDE AOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES DA PEÇA: 29X19X6CM(C X L X A); CAPACIDADE: 1,8 LITRO(Código: 428281).	428281	UN	15	20	81,23	R\$ 1.624,60
66	TRAVESSA RETANGULAR FUNDA GRANDE; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 27CM. PESO MÉDIO 1,2KG.(Código: 473169).	473169	UN	15	20	152,16	R\$ 3.043,20
67	TRAVESSA TRADICIONAL RASA; MATERIAL: MELAMINA 100% PROFISSIONAL NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 46CM.PESO MÉDIO 0,552KG.(Código: 624168).	624168	UN	15	20	104,75	R\$ 2.095,00
68	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR A TEMPERATURAS ENTRE +300° C E -40°C. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 247686).	247686	UN	15	20	40,11	R\$ 802,20
69	XÍCARA DE CAFÉ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 90ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE(Código: 397974).	397974	UN	50	100	15,92	R\$ 1.592,00
70	XÍCARA DE CHÁ DE PORCELANA BRANCA COM PIRES, CAPACIDADE DE 200ML, SIMILAR AO PADRÃO SCHMIDT OU DE QUALIDADE	220126	UN	50	100	18,48	R\$ 1.848,00

	COMPROVADAMENTE(Código: 220126).						
71	PENEIRA EM INOX 20 CM. SIMILAR AO PADRÃO TRAMONTINA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 329351).	329351	UN	10	20	17,26	R\$ 345,20
72	TABUA DE POLIETILENO REFORÇADA REDONDA PLUS 100 CM DE DIAMETRO NA COR BRANCA. SIMILAR AO PADRÃO DRACMA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. (Código: 270989).	270989	UN	20	30	183,50	R\$ 5.505,00
73	CARRINHO PARA TRANSPORTE CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010 CONTENDO 2 ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO 20X20 PAREDE 1,2MM DE ESPESSURA, 2 NÍVEIS DE BANDEJAS INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL, CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,90MM, CADA UM DELES COM DOIS ANTEPAROS EM CHAP(Código: 358500).	358500	UN	2	4	1.405,50	R\$ 5.622,00
74	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 2 LITROS.(Código: 437046).	437046	UN	15	20	20,38	R\$ 407,60
75	POTES HERMÉTICOS DE ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 4 LITROS(Código: 372045).	372045	UN	15	20	39,33	R\$ 786,60
76	CAIXA PARA FRIGORIFICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). CAPACIDADE DE 40 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 66CM LARGURA: 44CM. PROFUNDIDADE: 19CM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMARAS FRIAS. SEM TAMPA(Código: 339874).	339874	UN	15	20	73,97	R\$ 1.479,40
77	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI COM OMBREIRA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM DE PRODUTOS. SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA). CAPACIDADE APROXIMADA EM VOLUME: 50 LITROS; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 25KG(Código: 312981).	312981	UN	15	20	45,50	R\$ 910,00
78	FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO – 350 MM: DIÂMETRO DA LÂMINA: 330 MM / 13,0”; VELOCIDADE DE CORTE: 35–90 CORTES POR MINUTO; PASSAGEM MÁX. DO MATERIAL DE CORTE: ALTURA ENTRE 126 E 188 MM (5,0”–7,4”), LARGURA: 290 MM (11,4”), DIÂMETRO ENTRE 202 E 235 MM (8,0”–9,3”); AJUSTE DA ESPESSURA DE CORTE: GRADUAL 0–24 MM (0–0,9”), AJUSTE PRECISO 0–3 MM (0–0,12”); INCLINAÇÃO DO CARRO: 0°, 18° OU 25° EM RELAÇÃO AO OPERADOR; ORIENTAÇÃO DA LÂMINA: POSIÇÃO INCLINADA EM 40°; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 1 KW; MATERIAIS DO CORPO: ALUMÍNIO ANODIZADO COMPOSTO COM REFORÇO DE FIBRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS; DIMENSÕES: 809 X 906 X 606 MM (C X L X A); GRAU DE PROTEÇÃO: IP33; SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYSEN OU SUPERIOR.	445256	UN	1	2	12985,06	R\$ 25.970,12
79	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 120 L/H; PERFORMANCE: ATÉ 120 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 235 X 535 X 502 MM (L X P X A); PESO: 13 KG; VOLTAGEM: 220V	404506	UN	3	4	10621,50	R\$ 42.486,00

	1PH 60HZ; POTÊNCIA: 0,7 KW; COLETOR DE POLPA: 6,5 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 155 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.						
80	FATIADORA DE CARNE SEMIAUTOMATICA EM INOX; DIÂMETRO DA LÂMINA: 350 MM; ROTAÇÃO: 205 RPM; ABERTURA DE CORTE: ATÉ 15 MM (APROX.); VELOCIDADE DE CORTE: 10–30 CORTES POR MINUTO; CAPACIDADE DE CORTE: 320 X 265 MM; VOLTAGEM: 220V 1PH; POTÊNCIA: 550 W (APROX.); DIMENSÕES: 718 X 640 X 575 MM (L X P X A); PESO: 45 KG; GRAU DE PROTEÇÃO: IP69 (BOTÕES), IP65 (MOTOR); SIMILAR AO PADRÃO TOLEDO, ROBOT COUPE, SKYSEN OU SUPERIOR.	275224	UN	1	2	12043	R\$ 24.086,00
81	PICADOR / MOEDOR DE CARNES – 650 KG/H: PERFORMANCE: 650 KG/H; MOTOR: 10 CV; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 8,9 KW; DIMENSÕES: 640 X 880 X 1150 MM (L X P X A); PESO: 308 KG; SIMILAR AO PADRÃO CAF OU SUPERIOR.	445211	UN	1	2	10461,05	R\$ 20.922,10
82	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX; POTÊNCIA 550 W OU SUPERIOR; VOLTAGEM 220 V MONOFÁSICO; VELOCIDADE(S) 375 RPM; BOCA MEIA-LUA 2,2 L BOCA CILÍNDRICA Ø 58 MM E Ø 39 MM, EMPURRADOR EXACTITUBE INCLUÍDO; TAMPAS E CUBAS METÁLICAS; RENDIMENTO EFETIVO (KG/H) 150 OU SUPERIOR; BLOCO MOTOR INOX; DISCOS INCLUSOS: FATIADOR: 2mm, 5mm, 10mm/ KIT CUBO: 5x8x8mm e KIT CUBO: 20x20x20mm/ ONDULADO: 2mm/ RALADOR: 5mm.(Código: 614248).	614248	UN	1	2	4780,99	R\$ 9.561,98
83	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM COPO DE CAPACIDADE PARA 25 LITROS EM INOX. TENSÃO: 220V. ROTAÇÃO DE 3500 A 4000 RPM. POTÊNCIA ENTRE 1300 E 1600W(Código: 255880).	255880	UN	4	6	2010,91	R\$ 12.065,46
84	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR. PARA COTA PRINCIPAL 75%	258189	UN	4	5	8842,34	R\$ 44.211,70
85	MIXER – 800 MM – MP 800 TURBO: VELOCIDADE: 9500 RPM; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; CAPACIDADE EM CUBA: 400 L; TUBO: COMPRIMENTO 800 MM; SINO DESMONTÁVEL: SIM; DIMENSÕES: 1126 X Ø280 MM; PESO: 7,1 KG; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE MP800 TURBO OU SUPERIOR. PARA COTA RESERVADA 25%	258189	UN	1	1	8842,34	R\$ 8.842,34

86	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG /CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA PRINCIPAL 75%	230187	UN	1	1	11975,12	R\$ 11.975,12
87	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS – 30 KG/CICLO: PERFORMANCE: 30 KG /CICLO; TEMPO DE PROCESSAMENTO: 1–2 MIN; CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 18/10; PAINEL DE CONTROLE: 24V; ENTRADA DE ÁGUA: ¾”; DRENO: Ø 2”; VOLTAGEM: 220V 3PH 60HZ OU 380V 3PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,1 KW; DIMENSÕES: 750 X 590 X 1110 MM (L X P X A); PESO: 97 KG; PROTEÇÃO: IP55; SIMILAR AO PADRÃO NILMA PIONEER K/30 / P85 OU SUPERIOR PARA COTA RESERVADA 25%	230187	UN	1	1	11975,12	R\$ 11.975,12
88	RALADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO, COM DISCOS DE 2MM, 4MM E 8MM, IDEAL PARA QUEIJOS E CHOCOLATES. POTÊNCIA ~350W E TENSÃO DE 220V, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 60 A 90 KG/H(Código: 254017).	254017	UN	1	2	2237,5	R\$ 4.475,00
89	PALETEIRA MANUAL COM RODAS DUPLAS E CAPACIDADE PARA 3000 KG. IDEAL PARA TRANSPORTE DE PALETES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIRÁULICO. ALTURA APROXIMADA DOS GARFOS NO SISTEMA DE ELEVAÇÃO: 8CM (ABAIXADO) E 20CM (LEVANTADO). DIMENSÕES TOTAIS 1150X680MM(Código: 345599).	345599	UN	1	2	2035,78	R\$ 4.071,56
90	CENTRÍFUGA/EXTRATORA DE SUCOS – 160 L/H; PERFORMANCE: ATÉ 160 L/H; CAPACIDADE PRODUTIVA TEÓRICA: 250 ML/7 SEG; VELOCIDADE: 3.000 RPM; DIMENSÕES: 262 X 566 X 628 MM (L X P X A); PESO: 15,6 KG; VOLTAGEM: 220V 1PH 60HZ; POTÊNCIA: 1,0 KW; COLETOR DE POLPA: 7,2 L; TUBO DE ALIMENTAÇÃO: Ø 79 MM; ALTURA ÚTIL SAÍDA BICO: 251 MM; SIMILAR AO PADRÃO ROBOT COUPE OU SUPERIOR.	606933	UN	1	2	12471,76	R\$ 24.943,52
Valor Total							R\$ 369.768,57

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e mediante manifestação de interesse da Administração Pública, se assim for necessário e vantajoso, sem reajuste dos preços registrados.

1.5.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços implicará a renovação do quantitativo originalmente registrado, sendo vedada a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro período de vigência, conforme dispõe o art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Os bens objeto da aquisição estão em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, de acordo com as especificações técnicas e os requisitos de desempenho previstos no Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e as deste Termo de Referência, prevalecerão as deste último.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Conforme previsto na 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para os itens nº: 1-9, 11-31, 36, 37, 39-52, 54-61, 63-77, 79-90 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

As Fichas Técnicas de Enquadramento que serão utilizadas são: Código 2-2 (itens: 13, 31, 34, 45, 49, 54 57, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 70, Código 3-10 (itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 56, 71, 73, Código 5-3 (itens: 78,79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90), Código 7-4 (item 7), Código 12-2 (itens 3, 4, 9, 17, 21, 26, 37, 40, 41, 51, 53, 55, 60, 61, 63, 66, 67, 72, 74, 75, 76, 77, Código 15-1 (item 52).

4.1.2. A aquisição dos materiais e equipamentos listados exigirá a comprovação de atendimento às normas técnicas e regulamentares específicas para cada tipo de produto, garantindo a segurança, a qualidade e a conformidade legal para o uso profissional em ambiente de alimentação. Os seguintes itens deverão atender a requisitos normativos específicos, devendo a empresa contratada comprovar a devida regularização:

- Os itens 78 (Fatiador de Frios), 79 (Extrator de Suco Industrial Automático), 80 (Fatiadora de Carne), 81 (Moedor de Carne Industrial), 82 (Processador de Alimentos Automático), 83 (Liquidificador Industrial Basculante), 84 e 85 (Mixer Industrial), 86 e 87 (Descascador de Legumes Industrial), 88 (Ralador de Frios Automático) e 90 (Centrífuga Industrial) deverão possuir certificação de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e desempenho, atestada por meio do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme as Portarias aplicáveis para equipamentos elétricos, cabendo ao fornecedor garantir que os equipamentos atendam aos requisitos de segurança estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), no que se refere ao projeto e fabricação, incluindo dispositivos de segurança, proteções e comandos de emergência.

4.1.3. O Item 46 (Panela de Pressão) deverá possuir certificação compulsória do INMETRO para painéis de pressão, atestando sua segurança e desempenho, conforme regulamentação específica vigente.

4.1.4. Caso o fabricante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória ou documento equivalente, sob as penas da lei.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Para os itens 85, 87 - Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do termo contratual ou emissão do instrumento substitutivo, em remessa parcelada, conforme demanda solicitada pelo Setor Solicitante, dentro do horário de expediente administrativo (08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h) em dias de expediente normal e das 08:00h às 11:45h (em dias de meio expediente).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/nº – Bairro CIAAR – Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000, na Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), no horário de expediente administrativo: das 08h às 12h e das 13h30 às 15h, em dias de expediente normal, e das 08h às 11h, em dias de meio expediente.
- Avenida Perimetral Sul, 1.200, São Francisco - Belo Horizonte/MG, CEP 31255040, no almoxarifado, no horário de expediente administrativo: das 08h às 12h e das 13h30 às 16h, em dias de expediente normal, e das 08h às 11h, em dias de meio expediente (sexta-feira).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2025.

8.29.1. O orçamento estimado pela Administração foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, observando os parâmetros previstos no art. 5º, incisos I e II. Informações mais detalhadas encontram-se descritas no Estudo Técnico Preliminar

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.21.1.1. Comprovação, por meio de um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, relativos aos itens 6, 13, 80, 81 e 84, que demonstrem aptidão para o fornecimento dos bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o item pertinente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.21.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27. De acordo com o §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, apresentar a Declaração de Proposta Com Integralidade de Custos, conforme anexo do Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$666.074,92 (seiscentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados mediante solicitação da CONTRATADA, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON MATHEUS NUNES DE PAULA

Chefe da Seção de Planejamento

HEITOR DOS SANTOS ROZA

Agente de Controle Interno do GAP-LS

LUCIANA DO AMARAL CORREA

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	09/10/2025 18:29:56
Páginas do Documento:	41
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	42
Hash MD5:	adbaa295bb2108f08648fe536c63cc19
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDERSON MATHEUS NUNES DE PAULA no dia 13/10/2025 às 09:36:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HEITOR DOS SANTOS ROZA no dia 14/10/2025 às 10:08:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANA DO AMARAL CORREA no dia 15/10/2025 às 13:17:30 no horário oficial de Brasília.